



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE  
CÂMPUS CAMAQUÃ**

**EDITAL Nº 018/2016  
Concurso “A cara da Inclusão”  
Escolha da logomarca do NAPNE Camaquã**

A direção-geral do Câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFSul Câmpus Camaquã tornam público o presente edital e convidam a comunidade estudantil desta Instituição a apresentar propostas de logomarca para o NAPNE.

**1. Dos objetivos**

- 1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca do NAPNE do Câmpus Camaquã.
- 1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do NAPNE e será utilizada em todos os eventos, folders, cartazes, impressos, envelopes, site e outras situações definidas posteriormente.

**2. Dos participantes**

O concurso destina-se a **estudantes regularmente matriculados em qualquer dos cursos do IFSul**. A participação poderá ser individual ou em grupo de até três estudantes.

**3. Das propostas**

Os participantes poderão se inscrever com uma ou mais propostas **inéditas** e representativas do NAPNE. As propostas deverão, obrigatoriamente, incluir na logomarca o nome do **NAPNE Camaquã**.

**4. Da entrega das propostas e das inscrições**

- a) As inscrições estão abertas a partir do dia **27/09/2016** e encerram no dia **31/10/2016**. Deverão ser realizadas no Gabinete da Direção-geral do IFSul - câmpus Camaquã no horário das **9h às 11h e das 15h às 17h de segundas a sextas-feiras**. Os alunos dos **cursos noturnos** poderão entregar na sala **408 das 17h às 19h nas quintas-feiras**
- b) Para efetivar a inscrição será necessário entregar a ficha de inscrição (**ANEXO I**) e uma impressão monocromática ou em escala de cinza da logomarca em papel A4.

- c) As propostas nas versões coloridas deverão ser enviadas para o e-mail [napne@camaqua.ifsul.edu.br](mailto:napne@camaqua.ifsul.edu.br) em formato .pdf e com o título “Concurso logomarca NAPNE”. As propostas não deverão conter assinatura ou qualquer sinal que identifique o(s) autor(es).
- d) O(s) autor(es) das logomarcas com possibilidade de serem consideradas na etapa final se comprometem a trabalhar na arte final da logomarca e enviá-la ao NAPNE em formato vetorial (programas Corel Draw ou Adobe Photoshop), visando facilitar sua posterior utilização.
- e) As inscrições são gratuitas e não serão aceitas após o horário e o período definidos neste edital.

## 5. Calendário

27/09/2016	Abertura das inscrições e entrega das propostas
31/10/2016	Encerramento das inscrições e entrega das propostas
03 e 04/11/2016	Julgamento das propostas pela Comissão Julgadora
07 e 08/11/2016	Votação presencial na Biblioteca do IFSul Camaquã.
09/11/2016	Apuração dos resultados
Até dia 21/11/2016	Divulgação dos resultados e premiação

## 6. Critérios de Avaliação

São critérios específicos para o julgamento das logomarcas pela Comissão Julgadora:

- a) Relação com as finalidades do **NAPNE** e com o tema “A Cara da Inclusão”;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);
- d) Comunicação (transmissão da ideia de maneira simples – evitar excesso de detalhes que inviabilizem a utilização e prejudiquem a comunicação);
- e) Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões(observar se poderá ser bastante ampliado ou reduzido sem perda da qualidade), sobre diferentes fundos e sobre diferentes materiais);
- f) Visibilidade (conter forte apelo visual);
- g) Utilizar no máximo 5 (cinco) cores.

## 7. Da Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será composta por três membros do NAPNE. A Comissão Julgadora se resguarda o direito de cancelar o concurso, por motivo de força maior, ou de não selecionar nenhuma proposta, pela inexistência de logomarca adequada aos objetivos do NAPNE.

## **8. Do Julgamento**

A Comissão Julgadora escolherá até três (03) propostas que melhor se enquadrem nos critérios de avaliação e nos dias mencionados no item 5 deste edital, essas propostas estarão na Biblioteca do Câmpus Camaquã, disponíveis à comunidade (estudantes, professores, técnicos administrativos e terceirizados) para votação presencial das **9h às 20h**.

A data da divulgação e premiação da proposta vencedora será concomitante à premiação da 6ª Feira de Tecnologia e 7ª Mostra de Ciências Exatas e suas Interfaces.

## **9. Da Premiação**

Será dado 01 (um) troféu como prêmio para a logomarca vencedora, mesmo que esta esteja inscrita no nome de um ou mais participantes.

## **10. Da cessão dos direitos autorais**

O(s) autor(es) da logomarca vencedora deverá(ão) renunciar em caráter definitivo a todos os direitos autorais, não cabendo ao NAPNE do IFSul Câmpus Camaquã quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados. Para tal, o(s) autor(es) da logomarca vencedora deverá(ão) assinar o Termo de Cessão dos Direitos Autorais.

## **11. Das disposições finais**

A participação no concurso implica na aceitação plena das exigências deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora do concurso.

Camaquã, 27 de setembro de 2016.



Geraldo Dias Barbosa  
Diretor-Geral do Câmpus Camaquã



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE  
CÂMPUS CAMAQUÃ**

**Anexo I do Edital Nº 018/2016  
Concurso “A cara da Inclusão”  
Concurso para escolha da logomarca do NAPNE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome</b>	
<b>Turma</b>	
<b>Fone</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Data</b>	

---

**DECLARAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE IMAGENS**

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, declaro que  
autorizo o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas -  
NAPNE do Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Camaquã a publicar,  
conforme descrito neste edital nº 01/2016, as imagens de minha autoria.  
Declaro ainda, que pela publicação dessas imagens não será devido o  
pagamento dos respectivos direitos de autor, nem quaisquer outros ônus ou  
encargos.

Camaquã, \_\_\_\_ de setembro de 2016.

Assinatura